

BRASIGUAIOS:

OS CAMPONESES E AS REGRAS DO JOGO POLÍTICO NAS FRONTEIRAS DO CONE SUL

Márcia Anita Sprandel*

Foto: Almir Boff



NAS FRONTEIRAS DO CONE SUL

designação *brasi-guaios*, que vem a público no início de 1985, coetânea à mobilização de cerca de mil famílias de camponeses por terra - sob a forma de um acampamento, no município de Mundo Novo (MS) - está intrinsecamente ligada a pelo

menos três categorias de atribuição: *estrangeiros, brasileiros e imigrantes*. A imposição da condição de *estrangeiros* aos pequenos proprietários agrícolas que penetram em território paraguaio, para cultivar soja, algodão e outras lavouras comerciais, notadamente a partir dos anos setenta ⁽¹⁾, produzirá a consciência de *ser brasileiro* e a concretização, para segmentos dos mesmos, da condição jurídica de *imigrante*. As contradições decorrentes da situação de se definirem e serem definidos pelas três atribuições, permitiram o surgimento de uma quarta, que assimilava elementos mas também marcava diferenças com as mesmas, qual seja: *brasi-guaios*. Para analisarmos a constituição destas quatro categorias, tomamos como ponto de partida os dados coletados em trabalho de campo ⁽²⁾ junto àquelas primeiras famílias que, em junho de 1985, retornaram de forma massiva e

organizada ao Brasil, reivindicando a preferência na obtenção de terras através do processo de reforma agrária que então se anunciava ⁽³⁾. Foram elas que empunharam pela primeira vez a atribuição *brasiguaios* como bandeira de luta por terra e cidadania ⁽⁴⁾. O resultado de sua mobilização foi a desapropriação por interesse social de uma área de 16.580 hectares, onde foi criado o Projeto de Assentamento (PA) Novo Horizonte, no município de Ivinhema (MS), onde se encontram assentadas ⁽⁵⁾.

A VERSÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos, redigidos pela assessoria do movimento sindical dos trabalhadores rurais ⁽⁶⁾, tendo como base as informações obtidas em reuniões sucessivas com os trabalhadores antes e durante a mobilização pela terra, se caracterizam pelo relato dos motivos de saída do Brasil, das dificuldades enfrentadas no Paraguai e pela reivindicação de terras no país de origem. No documento intitulado "Carta à População", datado em Mundo Novo, no dia 21 de junho de 1985, a ênfase recai na denúncia, sem maiores detalhes, dos principais problemas envolvendo pequenos produtores agrícolas brasileiros e autoridades e comerciantes paraguaios, quais sejam: documentação, comercialização dos produtos agrícolas, titulação das propriedades e violência policial. Percebe-se alguma ênfase na nacionalidade através da expressão "terra natal", embora a referência mais clara ao deslocamento espacial realizado o defina como *imigração*, em busca da manutenção da condição camponesa:

"Somos de todos os Estados do Brasil (...) Fomos obrigados a deixar a terra natal para não viver como bóia-fria. Imigramos para o Paraguai". (Carta à população, Mundo Novo, 21/06/85).

Em abril de 1986, pequenos produtores agrícolas brasileiros ainda residentes no Paraguai, mas organizando-se para o retorno ao Brasil, enviam ao Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário um documento minucioso, que analisa a conjuntura econômica e política que teria provocado a sua saída do país, nos anos setenta, e uma relação de casos de violência contra camponeses, em território para-

guai, além de outros problemas, já apontados no documento anterior:

"Somos milhares de lavradores brasileiros (...) da mesma forma como fomos expulsos de nossas terras estamos sendo atirados gradativamente para fora do Paraguai (...) Nossas crianças não se adaptam à língua que é uma mistura de guarani com castelhano (...). A nossa volta ao Brasil não é só por causa da Reforma Agrária (...) e sim a situação de cativo que estamos vivendo há muito tempo que não dá mais para agüentar (...). Temos o direito de retornar à nossa terra (...) estamos preparados para regressar à nossa pátria. A nossa situação é péssima, e pior que a de refugiados (...) somos as principais vítimas do falso milagre brasileiro, no qual nos fizeram acreditar." (Carta a Nelson Ribeiro, Campo Grande, 1/4/86) (g.n.)

Na representação desses pequenos produtores agrícolas há uma incorporação das condições de *estrangeiros e brasileiros* vividas no Paraguai, que lhes permite reivindicar direitos de cidadania plena. Neste contexto de relação com os órgãos fundiários oficiais, apresentam-se como *lavradores*, reafirmando a condição de pequenos produtores agrícolas que os caracteriza. Assinam-se *brasiguaios*, definindo-se como *brasileiros expulsos* do país de origem e *atirados no Paraguai*, onde teriam se transformado em *cativos*. Relatam que naquele país são explorados, ameaçados e torturados. Permanecer significaria impor aos descendentes a perda da língua-pátria, um dos atributos mais fortes de nacionalidade. Caracterizam-se como *refugiados*, *vítimas* do chamado "milagre brasileiro" e reivindicam o justo direito de, enquanto *brasileiros*, retornarem à sua *pátria* com as condições materiais de existência necessárias para sua reprodução. A valorização da fronteira político-administrativa que perpassa o território por onde realizaram seus deslocamentos reafirma a condição de cidadãos destes camponeses e justifica seu assentamento emergencial em território brasileiro.

A REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES

As afirmativas apresentadas nos documentos, embora nunca desmentidas ou negadas, podem ser relativizadas a partir dos depoimentos dos chamados *brasiguaios* assentados

no PA Novo Horizonte. O tempo e a distância permitiram que se relativizasse inclusive a própria homogeneidade da expressão *brasiguaios*. Internamente diferenciam-se pela naturalidade ⁽⁷⁾ e pela tradição anterior na relação com a terra, que estabelece uma diferenciação econômica: pequenos proprietários, arrendatários, assalariados ou posseiros. Distinguem-se ainda pelo grau de penetração geográfica no Paraguai, onde os "mais de dentro" seriam aqueles que viviam próximos aos distritos paraguaios do Departamento Canindeyu, os "da Internacional" os que residiam próximos à fronteira seca do dito Departamento com o Estado do Mato Grosso do Sul. Esta distinção terá como consequência o grau de consciência de estarem vivendo em um outro país, conforme o convívio maior ou menor com a população e as instituições paraguaias.

Os pequenos proprietários

Os pequenos proprietários, com certeza, tinham uma idéia clara de estarem se transferindo para o Paraguai, enquanto Estado-Nação distinto. Em grande parte, eram atraídos pelas propagandas de companhias colonizadoras que agiam no oeste do Paraná. Os corretores dessas companhias tinham o cuidado de divulgar as facilidades então oferecidas pelo governo paraguaio (isenção de impostos e crédito bancário) e algumas chegavam a alardear a possibilidade das terras virem a converter-se em brasileiras, conforme relata um membro de uma família catarinense que vivia em Palotina (PR):

"Então se fazia uma propaganda, inclusive se usava até as rádios locais. Propaganda de terras no Paraguai, terras férteis. E os corretores usavam uma tática, lembro até hoje, diziam que lá ia ser Brasil. Bem naquela época coincidiu com a construção de Itaipu. Diziam que o Paraguai não tinha dinheiro pra pagar a usina pro Brasil, que ia ceder a terra, que essa região onde as firmas estavam vendendo as terras ia pertencer... ia entrar no negócio da Itaipu. Então isso era uma tática que eles usavam pra animar o povo a morar nesse... no Paraguai". (VMD, PA Novo Horizonte, junho de 1990)

Os arrendatários “da Internacional”

Entre os arrendatários, temos aqueles que trabalhavam em imóveis de grandes proprietários brasileiros, situados nas proximidades da fronteira seca, às margens da rodovia MS-165, mais conhecida como “Internacional”. Para estes, as redes de mercado e sociabilidade eram efetivadas com os municípios sul-matogrossenses próximos, como Japorá, Paranhos e Mundo Novo. Designações como *estrangeiro* ou *imigrante* não faziam parte de seu cotidiano, onde o Paraguai era antes um nome do que uma realidade de fato. Questionado, um ex-arrendatário da região se representava como “livre”, ou seja, quase sem controle pelas autoridades paraguaias:

“Eu não era estrangeiro lá porque a gente não usava tanto o Paraguai para negociar, pra vender. Sempre era livre. Morava perto da Internacional, então não dependia de fazer tanto documento. Eu era brasileiro. Porque, afinal de contas, era brasileiro!” (JLM, PA Novo Horizonte, abril de 1991)

Este mesmo informante é um dos que, como seus vizinhos, nos permitiram registrar de que forma as diferentes inserções naquele país não impediram que elaborassem um discurso ideal, na época da mobilização, homogeneizador dos componentes da atribuição *brasiguaios*:

“Sabia que tava no Paraguai, não era Brasil. Mas sobre o paraguaio amolar a gente, ali eles não mexiam com a gente. Então a gente fez uma onda que o paraguaio ali, e coisa, para gente ganhar a terra. Não dizer que o paraguaio não batia, que de fato batia (...). Ali nós acompanhava os outros que tava apanhando também, nós entremo na mesma.” (JLM, PA Novo Horizonte, janeiro de 1991)

Os pequenos proprietários, arrendatários e posseiros “mais de dentro”

Os camponeses brasileiros que arrendavam eram posseiros ou pequenos proprietários próximos às localidades de La Paloma, Puente Kyjhá, Katuetê e



Foto: Arquivo CEM

Guadalupe, entre outras, pertencentes ao distrito Salto del Guairá, departamento Canindeyú, referem-se a aspectos bastante positivos da permanência no país, como crédito bancário facilitado para os proprietários, a fertilidade do solo e o clima, apontado como “sadio”, como se percebe no relato deste camponês, pequeno proprietário por quinze anos nas proximidades de Puente Kyjhá:

“Eu mesmo trabalhei com banco lá

uns oito anos. Banco Fomento. Lá é muito melhor de trabalhar do que aqui! (...) Em banco é! (...) Pra trabalhar é muito bom lá, é uma beleza! Terra boa, e produz. Sadio. Lá é uma saúde que pra você ver, que beleza!” (WFM, PA Novo Horizonte, janeiro de 1991)

No entanto, os conflitos com as autoridades locais, relativos a taxas e documentos, e ao considerado excessivo rigor no cumprimento da lei, além de problemas com os intermediários

paraguaios, teriam dificultado sobremaneira a permanência naquele país.

"Não era tão pior! Só que a gente nunca tava liberto. Nunca! Uma hora tava de acordo, outra hora tava aborrecido. Muito desaforo, né?" (JD, PA Novo Horizonte, janeiro de 1991)

"Mas lá é severo! Se o cabra fizer qualquer malandragem lá, lá ele tem lei! Lá é severo! Lá é boca quente! (...) Então os brasileiro sabia, então trabalhava de acordo." (MAS, PA Novo Horizonte, janeiro de 1991)

Registramos, ainda, uma visão quase unânime, tanto entre os camponeses que retornaram quanto entre os que permanecem no Paraguai, que tende a não reconhecer a condição de pequeno produtor rural do paraguaio, estranhando suas técnicas tradicionais de cultivo, caça e coleta, e seus hábitos alimentares:

"Ele tem uma moitinha de mandioca, do tamanho desse terreiro aqui, e daí ele vive. Vai ver que você vê um paraguaio no mato, trabalhando no roçado? Não vê, só brasileiro! Só puro brasileiro trabalha!" (AL, PA Novo Horizonte, janeiro de 1991)

"O sistema deles não combinava, eles têm uma combinação, um ritmo de alimentação que pra nós não serve, eles têm um ritmo assim, quase como um ritmo de índio." (AV, PA Novo Horizonte, janeiro de 1991)

Os camponeses com maior contato com a população paraguaia distinguem-se internamente entre aqueles que se configuravam como maioria ou minoria étnica. Para os primeiros, a noção operacional é *imigrante*, relacionada ao documento que lhes era exigido, o "carnet de imigrante":

"Eu tinha a documentação toda de lá. Mas eu nunca senti estrangeiro. A vontade mesmo era ser brasileiro (...). Eu não sentia como naturalizado, eu sentia como imigrante, porque a minha vontade sempre era a de vir embora (...) Porque se eu entro lá eu sou imigrante. Lá tem que ser imigrante. Justamente porque você tem uma carteira de imigração. Então a gente era imigrante." (WFM, PA Novo Horizonte, abril de 1991)

Nas localidades onde os camponeses brasileiros formaram, no início dos anos setenta, uma minoria étnica, registram-se casos mais freqüentes de litígios com pequenos produtores agrícolas paraguaios e problemas graves de titulação de terra, envolvendo autori-

dades militares. No relato deste pequeno proprietário que viveu treze anos na localidade de Yjhoví, distrito de Corpus Cristi, a categoria *estrangeiro* é utilizada para demonstrar a situação de insegurança na qual viviam:

"No começo eles falavam que nós tava como que massacrando eles. Que nós tava prejudicando muito eles porque nós derrubava, as madeira (...) eles falavam que aquilo não devia de fazer. Tinha que deixar, pra viver lá, pra tirar. Que de vez em quando eles cortavam palmito, tiravam madeira, caçavam caça (...) Eu falei pra ele: só que tem aí o quartel, a turma tão falando que essa área de terra vai ser deles, e nós temo assustado. Nós semo estrangeiro, nós entremo aqui, nós não temo título, nada, apenas esse contrato! (...) que até numa hora eu tava meio de acordo de combinar, porque eu não queria encrenca, eu tinha medo de gente estranho, pois nós era tudo estrangeiro" (JD, PA Novo Horizonte, janeiro de 1991)

Brasiguaios, um "título" para a luta

Brasiguaios, estrangeiros ou imigrantes, segmentos da população camponesa mais insatisfeitos com a situação, organizam-se politicamente e forjam uma nova identidade, acionada sempre que se sentem ameaçados nas suas condições materiais de existência: *brasiguaios*. Através dela, tratam de distinguir-se dos demais brasileiros no Paraguai, notadamente dos grandes proprietários e empresários rurais, e dos chamados *sem-terra* do Brasil, e apontam para a gravidade do problema que enfrentam, transitando por regiões de fronteiras internacionais:

"Esse nome de brasiguai, pra mim, foi o que veio me trazer hoje eu ter um apoio, de no dia que eu saí do Paraguai ao Brasil eu ser apoiado como brasiguai (...) Então esse título de brasiguai deu força pra luta, agora na realidade todos nós somos brasileiros, né? (...) Então a vitória dos assentados de Novo Horizonte foi esse título. Porque se eles vêm na época, saídos do Paraguai, e arrendam terras no Brasil, e depois eles quer formar um acampamento, na época não tinham conseguido essa vitória" (JVS, PA Novo Horizonte, março de 1990).

(Entrevista feita pela jornalista Cácia Cortez, na presença da pesquisadora)

AS ATRIBUIÇÕES, A LEI E A NACIONALIDADE

Acreditamos que a condição de *estrangeiros* configura-se como naturalmente imposta aos camponeses brasileiros que penetram em território paraguaio. Autoridades ligadas à burocracia jurídico-militar daquele país imediatamente lhes fazem ver as implicações de política internacional de seu deslocamento. Trata-se de figura jurídica, existente em oposição ao *nacional*, também definido por lei. Ser *estrangeiro* remete à liminaridade, ao estágio intermediário entre o abandono da condição de *nacional* e a sua substituição pela condição de *turista* ou *imigrante*. A "Ley nº 470 de Migraciones", que cria também a "Dirección General de Migraciones", foi assinada em novembro de 1974, exatamente no período de maior afluxo de pequenos produtores agrícolas brasileiros ao Paraguai. Institucionaliza-se, com ela, uma longa e tensa relação entre o Estado paraguaio e estes camponeses, marcados por diferenciações internas quanto às intenções de permanência, e que têm de haver-se com funcionários e policiais denunciados como corruptos e violentos, em plena vigência do governo ditatorial do General do Exército Alfredo Stroessner.

A condição de *estrangeiros* suscita, por sua vez, o reforço de uma certa "consciência nacional". Independentemente dos locais de origem no Brasil, ou das ascendências européias distintas, os camponeses passam a definir-se e a serem definidos como brasileiros. Estudiosos da questão nacional têm demonstrado que a consciência nacional é apenas um dos modos através dos quais indivíduos se definem como membros de grupos. Desenvolve-se desigualmente entre regiões e grupos sociais de um país, e os camponeses seriam, tradicionalmente, dos últimos a serem atingidos pela mesma⁽⁸⁾. No caso em estudo, o surgimento da consciência nacional é acelerado artificialmente pelo deslocamento de um Estado-Nação para outro. Seu caráter é contrastivo, em relação à população paraguaia.

ENTRE O CONFLITO E A TENTATIVA DE INSTITUCIONALIZAÇÃO

A questão fundamental é que, antes de *brasileiros, estrangeiros ou imigrantes*, estamos tratando de indivíduos que buscam manter sua condição de camponeses cruzando uma fronteira político-administrativa que pouco significado jurídico tem em termos imediatos. Mesmo para aqueles que obtiveram uma parcela rural em assentamentos criados teoricamente para fixá-los em território brasileiro, tal fato não possibilitou propriamente a conquista da "terra prometida". Enfrentando problemas decorrentes da falta de assistência técnica e creditícia, muitos acabam retornando sazonalmente ao Paraguai, para trabalhar nas colheitas e desta forma obter um excedente monetário. Outras famílias, por terem sido sorteadas com lotes de "terra fraca" ou - devido a longas trajetórias individuais de trabalho assalariado - enfrentarem dificuldades em gerenciar suas terras em moldes empresariais, "vendem" seus direitos, e novamente como posseiros ou *bóias-frias* buscam as terras paraguaias. Este movimento constante de cruzamento da fronteira político-administrativa está subordinado à possibilidade efetiva de manutenção da condição camponesa, não importa em que país, embora apareça na representação dos envolvidos como ligado a conjunturas particulares do Brasil e do Paraguai.

"O pessoal é que nem formiga! (...) Que brasiguaião aqui de Novo Horizonte vai pro Paraguai, outros vêm de lá para cá. Eles não param. Eles tão sempre em comunicação. Eles sabem que lá no Paraguai não tá bom. Não tá difícil também. A vantagem que eles estão achando é que lá no Paraguai eles trabalha e têm dinheiro. Aqui no Brasil só tem serviço e não tem dinheiro pra se pagar. Então por isso novamente o próprio brasiguaião tá voltando pra trabalhar no Paraguai novamente. Ele retorna na casa dos parentes e lá faz uma empreita, um trabalho de diária, pra conseguir uns trocados". (JVS, PA Novo Horizonte, janeiro de 1991)

Em 26 de março de 1991 foi assinado em Assunção, capital paraguaiense, o Tratado de Constituição do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) entre Brasil, Paraguai, Argentina e Uruguai.

O Tratado inclui, entre outras medidas, a "livre circulação de bens, serviços, recursos financeiros e trabalhadores" (9) (g.n.) a partir de 1995. Neste momento, torna-se necessário um amplo debate entre entidades sindicais, confessionais e de apoio ao movimento sindical de trabalhadores rurais do Brasil e do Paraguai. O que pode parecer uma solução, em termos individuais, para os cerca de 400 mil brasileiros (10) que vivem em território paraguaio e para os quase 300 mil paraguaios (11) que vivem em território argentino, que seriam idealmente isentados de taxações, poderia apenas estar institucionalizando uma estratégia de exportação de tensões sociais (12) que vem sendo executada subliminarmente pelos governos dos dois países, os quais, através deste procedimento, vêm se isentando de promover reformas agrárias efetivas que fixem seus cidadãos ao campo. Centrar o problema na necessidade da documentação seria ignorar o processo de concentração fundiária que já atinge a fronteira leste paraguaia (13), responsável não apenas pela expulsão de camponeses brasileiros, mas também pela expropriação de camponeses paraguaios, envolvidos, apenas no ano de 1990, em 51 casos de despejos violentos e 800 prisões em situações de conflito de terra (14).

Reivindicando a reforma agrária, estas mobilizações - representadas por contínuas ocupações de áreas improdutivas públicas e privadas e pelo deslocamento organizado de famílias camponesas através de fronteiras político-administrativas - têm tido efeitos pertinentes sobre as estruturas de poder do Brasil e do Paraguai, sob a forma de desapropriações por interesse social e projetos de assentamentos. Com o aumento da pressão social, a administração dos conflitos na fronteira torna-se, contudo, cada dia mais difícil para as instituições governamentais desses países. Acirram-se os antagonismos sociais no campo. A assinatura do Tratado, prevendo a "livre circulação de trabalhadores" pelas fronteiras, aponta, em termos perspectivos, para uma possível redefinição nas regras de controle social da força de trabalho nesta ampla região.

* Marcia A. Sprandel é bacharel em História pelo Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/UFRJ e mestrandia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/Museu Nacional/UFRJ, onde finaliza dissertação sobre os chamados *brasiguaios*.

NOTAS

1. "Segun el Censo de Población y Vivienda de 1982, estarían radicados en el país aproximadamente 100 mil brasileños (...); los mismos migraron a nuestro país durante la década del 70, aprovechando la disponibilidad de tierras fértiles, libres y baratas, y los impuestos bajos". Conferencia Episcopal Paraguaya, *El Fenómeno Migratorio en el Paraguay*. Asunción, 1985, p.117.

2. O trabalho de campo, realizado através dos métodos de observação direta e coleta de dados de histórias de vida, desenvolveu-se no seguinte período: março e junho de 1990, janeiro e abril de 1991.

3. O Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário foi criado através do Decreto nº 91.214, de 30/4/85; a Proposta para a elaboração do 1º Plano Nacional de Reforma Agrária da Nova República foi divulgada em maio de 1985, em Brasília.

4. Seguiram-se acampamentos e ocupações nos seguintes municípios sul-matogrossenses: Sete Quedas (junho e agosto de 1985), Naviraí (dezembro de 1985), Eldorado (abril de 1986), Itaquiraí (dezembro de 1989), Bataiporã (1º sem. de 1990) e Tucuruí (julho de 1990).

5. O PA Novo Horizonte foi criado pela Resolução nº 65, de 10/4/86, em área desapropriada pelo Decreto nº 91.792, de 17/10/85, onde foram assentadas 758 famílias.

6. Cf. depoimento de Sérgio Cruz ao jornalista José Luiz Alves, no livro *Brasiguaios: futuro incerto*. Rio de Janeiro, Global, 1990, p.24.

7. Cf. dados cadastrais do Projeto Fundiários Dourados, 34% dos parceiros do PA Novo Horizonte são naturais do Estado do Paraná e 21% do Estado de Minas Gerais. Os restantes dividem-se entre mais 13 unidades da Federação.

8. Ver Eric J. Hobsbawm, *Nações e Nacionalismo*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1990.

9. Ver Folha de São Paulo, edição de 26/03/91; e *Jornal do Brasil*, de 27/03/91.

10. Cf. Relatório do representante do MIRAD na 2ª Reunião do Grupo de Cooperação Consular Brasil-Paraguai, realizada em Brasília, nos dias 29-30/10/85: "(...) Os cônsules brasileiros presentes à reunião acreditam que existem no Paraguai cerca de 400 a 450 mil brasileiros (...)": Cf. o Censo de Población y Vivienda de 1982, residem no Paraguai 98.730 brasileiros, 76% nos departamentos Alto Paraná e Canindeyú.

11. "De los 262.799 paraguayos residentes en 1980 en la Argentina, el 71,3% se estableció en ese país antes de 1970". Conferencia Episcopal Paraguaya, *el Fenómeno Migratorio en el Paraguay*, Asunción, 1985, p.74.

12. Sobre a exportação de tensões sociais no campo ver "O Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais e os Conflitos Agrários na Amazônia", de Alfredo Wagner Berno de Almeida. *Pará Agrário*, nº 6/7, jan-dez. 1989, pp.90-100.

13. Cf. Ricardo F. Neupert, *La colonización brasileña en la frontera agrícola del Paraguay*. Universidad Nacional de Asunción, mimeo, s/d.

14. Ver "Desalojos y detenciones caracterizan a los conflictos de tierra". Informativo Campesino. Asunción, nº 27, diciembre de 1990, p.27.